



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3093/2010

“SUBSTITUI REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas na Lei Complementar nº033/2004;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados, observando o que dispõe a Lei Complementar nº 033/2004 em seu artigo 8º, § 1º:

I – Conselheiros Titulares representantes do Poder Executivo.

- a) **Sônia Mara Rodrigues** em substituição à **Fernanda Schineider** – Secretária Municipal de Saúde;
- b) **Kátia Carneiro** em substituição à **Vanusa Pontara** – Secretária Municipal de Educação;

II – Conselheiros Suplentes representantes do Poder Executivo :

- a) **Isabel Vitoriano** em substituição à **Sônia Mara Rodrigues da Silva** – Secretária Municipal de Saúde;

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
DOMÍNIO ANO II Nº 204
01 DE Junho DE 2010

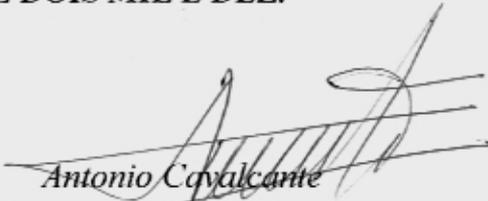


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b) **Isaura Stocker Mori** em substituição à Edna Regina da Silva de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 204

Órgão de divulgação oficial do município
Terça feira, 01 de Junho de 2010

Mundo Novo - MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA (EPP:06308429000127)
DN: cn=MM, o=MM, ou=DOISADOS, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria de Polícia Federal do Brasil - SP,
ou=PM-CP-02 A3, ou=Polícia Federal do Brasil - SP,
c=Brasil, ou=Brasil, ou=Brasão Nacional
CAPACITACAO LTDA (EPP:06308429000127)
Date: 2010.06.01 09:08:14 -04'02'

DECRETOS

DECRETO Nº 3093/2010

"SUBSTITUI REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas na Lei Complementar nº 033/2004;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados, observando o que dispõe a Lei Complementar nº 033/2004 em seu artigo 8º, § 1º:

I - Conselheiros Titulares representantes do Poder Executivo.

- a) Sônia Mara Rodrigues em substituição à Fernanda Schneider - Secretária Municipal de Saúde;
- b) Kátia Carneiro em substituição à Vanusa Pontara - Secretária Municipal de Educação;

II - Conselheiros Suplentes representantes do Poder Executivo:

- a) Isabel Vitoriano em substituição à Sonia Mara Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde;
- b) Isaura Stocker Mori em substituição à Edna Regina da Silva de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E SEIS DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3095/2010

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2010, em consequência das celebrações de Corpus Christi.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 93/2010

"CONCEDE LICANÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 01/1990, artigo 86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora INÊS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe B, por um período de 6 (seis) meses, sem prejuízo dos seus proventos.

Parágrafo Único - A licença de que se trata o artigo anterior terá início em 01 de junho do corrente ano e seu término em 30 de novembro de 2.010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS
VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL